

ATO DE RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
“EMET INSTITUTO EIRELI CNPJ: 32.626.743/0001-68”

Pelo presente instrumento de Rerratificação e Consolidação, **FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO** - brasileiro, solteiro, nascido aos 26/09/1973, empresário, portador da CNH Nº 00171540096 DETRAN-MA e CPF Nº 785.410.773-49, residente e domiciliado na Rua Aririzal, Nº 200, BL-9, APT-4, Vilage das Palmeiras 2, Cohama, CEP: 65067-197, São Luís – MA. titular da empresa **EMET INSTITUTO EIRELI**, com sede na Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 020, Parque Planalto, Imperatriz – MA, CEP: 65917-337, inscrito na Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21600156262 por despacho em 11/08/2020, inscrito no CNPJ sob o nº 32.626.743/0001-68, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve Rerratificar e Consolidar a EIRELI conforme a seguir

CLAUSULA PRIMEIRA: No título do contrato de transformação registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 11/08/2020 sob nº 21600156262 e protocolo: 200617290 em 11/08/2020, o CNPJ foi digitado de forma errada, corrige-se a partir deste ato, onde passa-se a ler: **CNPJ: 32.626.743/0001-68**

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento constitutivo do registro de Empresário Individual e demais alterações que não foram atingidas por esta alteração.

Vista as modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **EMET INSTITUTO EIRELI**, utilizando do nome fantasia **EMET INSTITUTO**, com sede na Rua Carlos Drumond de Andrade, nº 020, Parque Planalto, Imperatriz – MA, CEP: 65917-337, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL : O objeto social da empresa é:

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

ATO DE RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
“EMET INSTITUTO EIRELI CNPJ: 32.626.743/0001-68”

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais)

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza pública de ruas, vias, praças, calçadas)

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

8591-1/00 - Ensino de esportes, curso de tiro ao alvo

CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo seu titular, **FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO**, a quem caberá dentre

ATO DE RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
“EMET INSTITUTO EIRELI CNPJ: 32.626.743/0001-68”

outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PORTE EMPRESARIAL: O titular declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento de alteração e Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 vias de igual forma teor e consistência.

Imperatriz – MA, 02 de dezembro de 2020

FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMET INSTITUTO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
78541077349	FERNANDO BASTOS DOS SANTOS FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2020 14:28 SOB Nº 20201142392.
PROTOCOLO: 201142392 DE 02/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005963192. CNPJ DA SEDE: 32626743000168.
NIRE: 21600156262. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2020.
EMET INSTITUTO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.